



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 89/2022-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTAGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas nos Artigos 37 IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual e o disposto no Art. 81, IX e 91, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, com embasamento legal das a Leis Municipal 032/93 de 18 de fevereiro de 1993 e 136/2000, de 21 de março de 2000 e de conformidade com os argumentos do Ofício nº 66/2022, de 20 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, expondo as razões para contratações temporárias, motivados pela inexistência de pessoal aprovado em concurso público, e de que no quadro de pessoal civil do município não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades.

CONSIDERANDO FINALMENTE o disposto no Art. 205 da Constituição Federal e finalmente com respaldo legal no que preceitua os Art. 1º, II, e III, e Art. 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as contratações temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Ademilton Alves da Silva	Motorista	01/06/2022 a 01/06/2023
Sérgio André Pereira de Pontes	Motorista	01/06/2022 a 01/06/2023

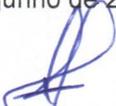
Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita